

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOLÁS

LEI MUNICIPAL n.º 998/97

“Autoriza ampliação e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Serão ampliadas as instalações do CENTRO COMUNITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA.

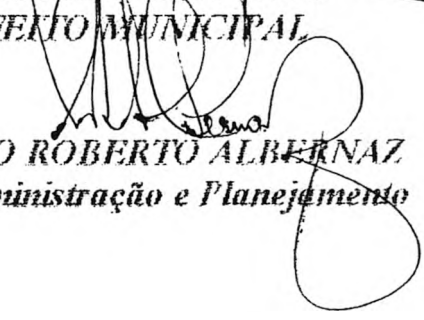
Art. 2º - Para a consecução da referida obra, fica autorizado ao Executivo a abertura de Crédito Suplementar.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março de 1997.


Dr. VALFREDO PERNETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento